

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.237, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 1764/2017/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23123.001716/2010-13, resolve:

Art. 1º. Fica DEFERIDO, em grau recursal, o requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS da entidade FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAMPOGRANDENSE, inscrita no CNPJ sob nº 42.257.543/0001-39, com sede em Rio de Janeiro/RJ, pelo período de 17/04/2010 a 16/04/2015, em face do atendimento aos requisitos dispostos na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 2º. Serão arquivados os processos nº 23000.015577/2012-63 e nº 23000.003131/2017-09, na hipótese prevista no art. 59 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, em decorrência de perda de objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
(Publicação no DOU n.º 230, de 01.12.2017 Seção 1 página 88)